



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 228/2021, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 20 de dezembro de 2021, de autoria do **Vereador Geferson Alves** que "**Autoriza o Município de Colatina/ES a criar o Programa de Ação Social e Solidariedade nas Escolas Municipais**".

Lido na sessão ordinária de 20/12/2021 veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 10/03/2022.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa autorizar a criação de grupos de Ação Social e Solidariedade nas escolas municipais, promovendo assim, o engajamento das crianças e adolescentes em ações coletivas dentro do ambiente escolar.

Inicialmente, pode-se aventar a legalidade do tema sob o enfoque do art. 30, inciso I da CF/88, do art. 11, inciso I, concomitante ao art. 243, 273, 282 da Lei Orgânica Municipal, vez que incumbe ao Município promover políticas públicas a fim de assegurar educação e o conseqüente desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania, além da promoção da educação ambiental com a conscientização para a preservação do meio ambiente.

No mérito temos que as instituições de ensinos municipais, por meio de ações e projetos sociais solidários, atuam como ferramenta propulsora para uma sociedade melhor e mais justa, versando sob aspectos de cidadania, ambientais, culturais, sociais e éticos, propiciando ao aluno a responsabilidade como gerador de mudanças na coletividade.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais bem como considerando os benefícios de tais ações e trabalhos sociais para os alunos das escolas desta municipalidade, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 228/2021**.

Sala das sessões, em 24 de março de 2022.


OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


KECIA NASCIMENTO BASETTI GREGÓRIO
VICE - PRESIDENTE

FELLIPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220



TELEFAX: (27) 3722-3144
Autenticar documento em <http://www2.camara.colatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 20032003100380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.